



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

**Relatório das Atividades Administrativas, Previdenciárias e de Gestão do
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Barra Velha - IPREVE.**

O INSTITUTO

O Instituto dos Servidores Públicos do Município Barra Velha – IPREVE é entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Indireta do Município de Barra Velha que detém autonomia financeira, administrativa e funcional, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Complementar nº 55, de 13 de setembro de 2006 e alterações. Situado à Avenida Governador Celso Ramos, 198 – Centro – Município de Barra Velha – Santa Catarina; telefone (47) 3456-3111; com endereço eletrônico: ipreve@barravelha.sc.gov.br; CNPJ: 03.937.163/0001-93.

É organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social – MPS.

Os recursos do IPREVE são constituídos pela contribuição do ente público (contribuição previdenciária patronal e taxa de administração), pelos segurados (contribuição previdenciária) e pela compensação previdenciária.

Os recursos previdenciários somente podem ser utilizados para pagamento de benefício previdenciário, já a taxa de administração serve para as despesas da administração do instituto.

As disponibilidades financeiras vinculadas ao IPREVE estão aplicadas no mercado financeiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

Além do controle desempenhado pelo Ministério da Previdência e pelo Conselho Monetário Nacional, os atos do RPPS passam pelo controle interno dos conselheiros do Instituto, pelo controle interno do Município e, por fim, pelo controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O cumprimento dessas determinações legais é obrigatório ao IPREVE e indispensável para o que Instituto continue garantindo aos seus segurados ativos e inativos o pagamento dos benefícios previdenciários.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O IPREVE possui seu quadro de cargos instituído pela Lei Complementar nº 55, de 2006.

Atualmente é dirigido e representado pelo cargo em comissão de Diretor-Presidente, uma Diretora de Benefícios, Financeiro e Administrativo, um contador e uma servidora cedida para auxiliar nas atividades administrativas e de benefícios.

Ao assumir o IPREVE em data de 01 de Junho de 2016, o IPREVE não contava com nenhum servidor. No mês de Julho foi cedido um servidor, por meio período, para auxiliar nas atividades administrativa do IPREVE e em 03 de Outubro de 2016 foi cedido um servidor com CRC, também por meio período, para executar as atividades de contabilidade.

O IPREVE conta também com Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, e Comitê de Investimentos, cujos atos são regulamentados pela Lei Complementar nº 55, de 2006, que rege o IPREVE, não remunerados. O Conselho Deliberativo é composto por seis membros titulares e seis suplentes, o Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três suplentes, nomeados pela Portaria Nº 505 de 17 de Março de 2015 para o período de 17/03/2015 a 17/03/2019, assim constituído:

Conselho Deliberativo:

- ✓ Maria Augusta Fogaça de Souza – Titular (eleita)
- ✓ Gerson Nazário Luiz – Suplente (eleito)

- ✓ Rosimeri Aparecida Reinert Gonçalves – Titular (eleita)
- ✓ Eliane Maria Mello – Suplente (eleita)

- ✓ Elias Manoel Pinheiro – Titular (indicado)
- ✓ Daiana de Souza – Suplente (indicada)

- ✓ Luiz Carlos Viana – Titular (indicado)
- ✓ Giuvane Magalhães Gonçalves – Suplente (indicado)

- ✓ Eliane Lacy Silveira Cercal – Titular (Indicada)
- ✓ Ramon Mendiela Ventura – Suplente (indicado)

Conselho Fiscal:

- ✓ Zuleide Juliana Scheller – Titular (eleita)
- ✓ Ednéia Tomaz – Suplente (Eleita)



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

- ✓ Maria Helena de Oliveira – Titular (eleita)
- ✓ Olinda Pinheiro – Suplente (eleita)

- ✓ Luciana Erbs da Costa Kochann – Titular (indicada)
- ✓ Gentil Bernardino Vieira Filho – Suplente (indicado)

Os Conselheiros devem se reunir uma vez a cada bimestre em reunião ordinária, e reunião extraordinária quando convocados ou solicitado pelo Presidente do Conselho ou Presidente do IPREVE.

Atividades na Área de Gestão

- ✓ interação da estrutura e de todo o trabalho que envolve a gestão pelo IPREVE;
- ✓ atendimentos aos servidores (identificação, levantamento, esclarecimento de dúvidas servidores e beneficiários;
- ✓ gestão de materiais;
- ✓ participação das reuniões do Conselho;
- ✓ controle de gastos/despesas do IPREVE;
- ✓ elaboração de relatórios e Demonstrativos financeiros;
- ✓ Informações e preenchimento dos documentos e demonstrativos ao Ministério da Previdência;

Atividades na Área de Benefícios

- ✓ interação da estrutura e de todo o trabalho que envolve a gestão pelo IPREVE;
- ✓ atendimentos aos servidores (identificação, levantamento, simulações, esclarecimento de dúvidas servidores e beneficiários;
- ✓ Preparar, organizar, analisar, arquivar documentos e correspondências diversas;
- ✓ Organização, digitalização e localização de arquivos físicos e digitalizados;
- ✓ Formação e desenvolvimento dos arquivos do IPREVE;
- ✓ Organiza e prepara a folha de pagamento;
- ✓ Concedidas 07 aposentadorias por idade e tempo de contribuição
- ✓ Concedidas 02 pensões por morte;
- ✓ Envio dos processos ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

2. Da Situação Financeira e Contábil:

2.1 Da Execução Orçamentária

2.1.1 Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição:

Constatamos irregularidades nos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais, e Segurados a partir do mês de agosto de 2016. No período não houve pagamento de Multas e Juros referentes aos atrasos nos recolhimentos das contribuições. Em razão destes atrasos o Instituto no mês de Novembro enviou Ofício N° 141/2016 de 22 de Novembro de 2016, solicitando o repasse das diferenças apuradas, e em Dezembro através do Ofício N° 170/2016 de 29 de Dezembro de 2016.

2.1.2 Demais Receitas

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de Compensação Previdenciária, Rendimento das Aplicações Financeiras. No período não houve pagamento de Multas e Juros referentes aos atrasos nos recolhimentos das contribuições.

2.1.3 Resultado da Execução Orçamentária - RECEITAS

Comportamento da Execução Orçamentária:

Receitas	Orçada para o ano de 2016	Realização até o período
De Contribuições	1.158.000,00	1.327.648,96
Patrimonial	480.000,00	1.741.375,00
Outras Receitas	12.000,00	29.158,69
Intra-orçamentária	3.966.400,00	3.848.700,70
Totais:	5.616.400,00	6.946.883,35



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

2.1.4 Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3922/2010 que regulamenta a matéria bem como da Política de Investimentos do IPREVE para o exercício de 2016.

Até o momento, os investimentos do R.P.P.S. observado as regras da Política de Investimento do exercício de 2016, apresenta resultado positivo do montante Aplicado computado e os rendimentos e a provisão de perdas é no valor de R\$ 1.753.572,90 de R\$ 13.496.470,28, mesmo com as oscilações do indexador IMA, e do cenário econômico nacional e internacional, fazendo com que o mercado sofra perdas nos investimentos em Renda Fixa e Renda Variável, estamos até o mês com 12,28% perto de atingir a meta atuarial.

Foi postado junto ao Ministério da Previdência Social o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos, o Comprovante de Repasses das Contribuições ambos aferidos por aquele órgão como IRREGULAR, devido aos atrasos nos repasses.

3. Despesas

3.1. Formalização e Conteúdo

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal.

3.2. Benefícios

Os pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas.

3.3 Despesas Administrativas

As Análises efetuadas demonstram gastos administrativos até o bimestre de R\$373.514,93, necessários para manutenção e funcionamento do Instituto, que excederam o limite de 2% (R\$299.824,50), em R\$73.690,43, salvo o cumprimento da



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

Lei Complementar nº 163 de 12 de dezembro de 2013 este índice se manterá irregular.
O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

3.4 Ordem Cronológica dos Pagamentos

O Financeiro aferiu cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

3.4 Resultado da Execução Orçamentária – DESPESAS

Comportamento da Execução Orçamentária até o último bimestre:

Ação / Despesas	Autorização anual	Realizado até o bimestre
2.050- Man. Atividades Adm IPREVE	850.000,00	341.688,91
2.051- Pag. Benefícios Previdenciários	4.000.000,00	2.589.477,77
0.002- Contribuição PASEP	50.000,00	31.826,02
9.001- Reserva Previdenciária	616.400,00	0,00
Totais:	5.516.400,00	2.962.992,70

Aferimos previsão de Economia em relação a fixação de gasto anual, conforme quadro acima.

4. Licitações

No período examinado, não ocorreram licitações.

5. Patrimônio/Recursos

Nesse período não houve aquisição de ou evolução do patrimônio.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

6. Remuneração do Dirigente e Coordenadores

A remuneração do Presidente e dos Diretores está fixada na Lei Complementar nº 163 de 12 de dezembro de 2013.

7. Denúncias / Representações / Expedientes

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de Denúncias ou Representações no período examinado.

8. Pareceres dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

No decorrer do ano, ocorreram as Reuniões Ordinárias dos Conselhos Administrativo e Fiscal devidamente lavradas em Atas, com a aprovação, por unanimidade, de todos os atos praticados pela Unidade Gestora.

9. Cálculo Atuarial.

A Avaliação Atuarial foi realizada com Data Base de 31/12/2015, com dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de Dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014. Dos dados disponíveis para análise, destaca-se o aumento médio das remunerações dos servidores ativos, concessão de novos benefícios previdenciários, boa evolução no saldo dos investimentos e a reversão do déficit em superávit atuarial em decorrência da aplicação dos aportes financeiros na Lei Complementar nº 185/2015. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$133,8 milhões e, portanto, indica um superávit atuarial de R\$1, 310 milhões, este valor representa 0,72% das futuras remunerações dos servidores ativos. Salienciamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

10. Certificado de Regularidade Previdenciária

No último bimestre não houve a renovação do CRP do Município, em decorrência das irregularidades nos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais, e Seguradas a partir do mês de agosto de 2016 nos repasses, causando outros critérios irregulares para o RPPS de Barra Velha junto ao Ministério da Previdência.

11. Conclusão

Por fim, salientamos que a situação do IPREVE é bastante instável e delicada. Concluimos pela necessidade de ajustes legais, realização de concurso e processo seletivo para regularizar a falta de recursos humanos, para a completa regularidade dos procedimentos deste Instituto.

Barra Velha, 15 de Fevereiro de 2017.

Lúcia Harrote
Presidente do IPREVE